

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 5.510, de 06 de Junho de 2019.

(Dispõe sobre revogação de Decreto.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 4.175, de 10 de Abril de 2015, que estabelece a obrigatoriedade de transferência de arquivos para acompanhamento do Valor Adicionado fiscal pelos contribuintes do ICMS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de Junho de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de seladora e equipamento medico/hospitalar, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor: Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda EPP

Empenho(s): 6131, 4378/2019

Valor: R\$ 1.483,20

Avaré, 11 de junho de 2019

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material odontológico, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor: E. C. Dos Santos Comercial Eireli EPP

Empenho(s): 6202, 6316/2019

Valor: R\$ 131,40

Avaré, 11 de junho de 2019

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço em educação com nível superior, pós-graduação em educação especial de pessoas com deficiência auditiva com proficiência em libras e ou instrutor de libras em educação especial de pessoas com deficiência auditiva com proficiência em libras.

Fornecedor: Yasmin Correia Anunciato

Empenho(s): 572/2019

Valor: R\$ 1.200,00

Avaré, 11 de junho de 2019

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal